



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 030/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUMA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome da autoridade competente: Natalino Salgado Filho

Número do CPF: 032.954.943-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CCAA) / Coordenador do Projeto

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2019, edição 216, seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO/Gestão - 15258

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

3. OBJETO:

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal do Maranhão, no âmbito do projeto "Residência Agrícola para o Aprimoramento Profissional de Jovens Agrônomos e Fortalecimento da Fruticultura no Leste Maranhense em Parceria com o Vale do São Francisco", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão descritas no projeto "Residência Agrícola para o Aprimoramento Profissional de Jovens Agrônomos e Fortalecimento da Fruticultura no Leste Maranhense em Parceria com o Vale do São Francisco".

As metas a serem alcançadas pelo projeto são:

Meta 1 - Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto;

Meta 2 - Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto;

Meta 3 - Realização de visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes;
 Meta 4 – Aquisição e Disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes;
 Meta 5 – Gestão administrativa-financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formação profissional de cada universitário, principalmente dos jovens, demanda vivências práticas dentro e fora do ambiente acadêmico. O envolvimento em atividades práticas, ou projetos que possibilitem essa experiência, proporciona a efetivação dos conteúdos, em decorrência da própria prática (MARTINS, 2008). Assim a residência profissional torna-se imprescindível para a consolidação na formação de profissionais recém formados e sua inserção no mercado de trabalho.

A relevância socioeconômica da fruticultura é pautada principalmente pela notável exigência em mão de obra, fazendo com que ela se sobressaia como forte geradora de empregos, possibilitando a empregabilidade ao longo de toda cadeia produtiva, seja em atividades relacionadas ao cultivo no campo, cuidados no pomar, colheita e pós-colheita. Graças a grande geração de empregos, a fruticultura dinamiza os setores da economia e contribui para a permanência de muitas famílias no campo, diminuindo o êxodo rural (TORRES, 2014).

O estado do Maranhão reúne condições adequadas para a fruticultura, sobretudo o leste maranhense, pois dispõe de localização geográfica estratégica facilitando o escoamento da produção para todo o país, principalmente para as regiões Norte e Nordeste, além de ainda possibilitar a exportação via portuária para outros países. Apesar de todo o cenário ser favorável, ainda se tem pouca exploração frutícola no leste maranhense, fazendo com que as frutas consumidas sejam em maior parte provenientes de outros estados.

Além dos fatores já elencados o Leste maranhense possui ainda cidades com baixos Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e grande população rural, nesse sentido, torna-se viável a implantação de projetos que dinamizem e impulsionem a fruticultura, já que esse setor engloba em sua maioria pequenas propriedades. Conseqüentemente fortaleceria o desenvolvimento econômico dos pequenos produtores da região contribuindo para obtenção de renda e redução de pobreza dos mais vulneráveis do setor agrícola (VIEIRA FILHO e FISHLOW, 2017).

Tendo em vista este setor demandar por conhecimentos técnicos, a prática em campo promove uma troca de saberes, que não se restringe apenas ao conhecimento empírico-científico, permitindo uma mudança de valores proporcionando ao residente agrícola refletir, reformular e referenciar seus conhecimentos do ponto de vista social contribuindo para aperfeiçoamento profissional (SILVA, 2020; CHAVES e GAMBOA, 2000).

A região do Vale do São Francisco é uma das principais produtoras de frutas no Brasil, dentre as quais destacam a uva e a manga, que são culturas com um maior valor agregado, seus produtos são conhecidos devido ao alto padrão de qualidade encontrado nas pautas do mercado internacional. Apesar da região apresentar restrições hídricas e pertencer as condições edafoclimáticas do semiárido Nordestino, o Vale do São Francisco cultiva uva e manga durante todos os meses do ano. Tal benefício local pode ser elucidado devido a existência de um processo histórico de política pública que foca no desenvolvimento da região, implementando diversos perímetros irrigados e promovendo outros estímulos como o acesso ao crédito e financiamento para o setor agropecuário (ZUZA, 2008). Assim o presente projeto terá residentes atuando em uma grande empresa de consultoria do Vale do São Francisco, desenvolvendo atividades junto a diversas fazendas situadas na região, permitindo assim que os residentes tragam suas experiências e inovações tecnológicas para o Leste Maranhense. Com base nisso, destaca-se a relevância do projeto na qualificação do profissional de Ciências Agrárias, mais especificamente de engenheiros agrônomos formados Universidade Federal do Maranhão (UFMA), possibilitando experiência profissional e sua inserção no mercado trabalho, bem como em um aumento da produção frutíferas no Leste Maranhense, resultando melhoria da qualidade de vida e renda da região, e conseqüentemente elevação do IDH.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação Sôsândrade ou Fundação Josué Montello, no valor de R\$ 7.347,35, correspondentes a 5,0% do valor do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00	12/2020	03/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	12/2020	03/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3	Realização de visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes	Visitas	12	R\$ 1.711,89	R\$ 20.542,65	12/2020	03/2023
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 4	Aquisição e Disponibilização material de apoio para a atuação dos residentes	Material de Apoio	12	R\$ 588,08	R\$ 7.057,00	12/2020	03/2023
PRODUTO	Relatório de materiais adquiridos e utilizados						
META 5	Gestão administrativa-financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio)	Taxa	1	R\$ 7.347,35	R\$ 7.347,35	12/2020	03/2023
PRODUTO	Relatório administrativo financeiro						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/ 2020	146.947,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	5,0 %	146.947,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luiz - MA,

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF,

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 06/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20935380** e o código CRC **F7C48BF4**.